

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOU

CLASS. : _____

DATA : 16 04 88

PG. : 5474-5

CEDI - P. I. B.
DATA 31, 12, 86
COD TCD 40

Decreto nº 92.553 de 15 de abril de 1986.
4468

Declara de ocupação dos indígenas, área de terras que menciona no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III da Constituição, e tendo em vista o disposto nos artigos 29, incisos V e IX e 22, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 19. Ficam declaradas de ocupação dos indígenas, para efeito dos artigos 49, IV e 198 da Constituição, as terras localizadas no Município de Benjamin Constant, no Estado do Amazonas, com a seguinte delimitação: NORTE - Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 049 22' 30" S e 699 45' 00" Wgr., situado na confluência do Igarapê Capacete no Rio Solimões; daí, segue à jusante pelo citado Rio até a confluência do Igarapê Jaboti, no Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 049 22' 00" S e 699 38' 20" Wgr. LESTE - Do Ponto antes descrito, segue à montante pelo Igarapê Jaboti até sua cabeceira, no Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 049 29' 00" S e 699 36' 20" Wgr. SUL - Do Ponto antes descrito, segue a direção Sudoeste, pelo divisor de águas que separa a bacia formadora dos afluentes da margem direita do Rio Jandiatuba, da bacia formadora do Igarapê Capacete, até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 049 42' 30" S e 699 54' 46" Wgr., situado na cabeceira do Igarapê Palhal. OESTE - Do ponto antes descrito, segue à jusante pelo Igarapê Palhal até a confluência do Igarapê Capacete, e por este à jusante até sua confluência com o Rio Solimões, no Ponto 01, inicial do presente descritivo.

Parágrafo único. A área descrita neste artigo, denominada ÁREA INDÍGENA SÃO LEOPOLDO, será demarcada administrativamente pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Art. 29. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 1986; 1659 da Independência e 989 da República.

JOSE SARNEY
Ronaldo Costa Couto